

LEI Nº 654 DE 23 DE MAIO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança - AMBNE, em Palmas-TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA - AMBNE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua 02 de julho S/Nº, Quadra 23, Lote 14, Bairro Nova Esperança, Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de 23 de maio 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal